



ESTADO DA PARAÍBA
AME SAÚDE - CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00003/2026

Cajazeiras - PB, 1º de Abril de 2026.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O AME SAÚDE- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO SENDO: REGISTRO CONTÁBIL, CONTROLE DO ORÇAMENTO E BALANCETE MENSAL, BALANÇO ANUAL, SAGRES DIÁRIO E MENSAL. ACOMPANHAMENTO PREVIDENCIÁRIO, E-SOCIAL E DCTFWEB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O AME SAÚDE- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO SENDO: REGISTRO CONTÁBIL, CONTROLE DO ORÇAMENTO E BALANCETE MENSAL, BALANÇO ANUAL, SAGRES DIÁRIO E MENSAL. ACOMPANHAMENTO PREVIDENCIÁRIO, E-SOCIAL E DCTFWEB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: SAULO DE SA LEITE SOBRINHO - R\$ 36.000,00; pretensão contratada muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha. Trata-se, além do mais, da contratação de serviços técnicos especializados com profissional ou empresa de notória especialização.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:"

"c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

SOliveira.

CRISTIANE LIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Administrativa